



9ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - PIAUÍ
6ª CIRCUNSCRIÇÃO
FRANCIS ROSA PAPANDREU - REGISTRADOR DE IMÓVEIS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR COM ÔNUS

CMN Nº 158451.2.0013717-79

CERTIFICO que revendo neste Cartório o livro 02 – REGISTRO GERAL, nele à ficha 01, consta o INTEIRO TEOR da matrícula de nº 13717, do seguinte IMÓVEL: Lote de terreno situado no Loteamento Parque das Esplanadas, Data Porto Alegre, deste município, denominado LOTE 01/H, medindo 10,00 metros de frente, com testada para a série nascente da Rua 06; 10,00 metros de fundos, limitando-se com a área remanescente; 33,00 metros pelo lado direito, limitando-se com o lote 01-G; 33,00 metros pelo lado esquerdo, limitando-se com o lote 04, com área de 330,00m², e perímetro de 86,00 metros, desmembrado de um lote de terreno sob o nr. 01, da quadra D, do Loteamento Parque das Esplanadas, Data Porto Alegre, deste município. Protocolo: 13998 de 14/04/2025. **PROPRIETÁRIO(A): ELISA DE CARVALHO VELOSO COSTA**, do lar, portadora da CI/RG nº 171511PI, C.P.F. nº 514.467.313-91, brasileira, viúva, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Epitácio Pessoa, nr. 1686, Bairro Lourival Parente. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula 54.053, a ficha 01, do livro de Registro Geral nº 02, da 2ª Serventia de Registro de Imóveis de Teresina/PI. Tudo conforme §14, Art. 176 da Lei nº 6.015/73, e Art. 1467 do Provimento nº 62/2024-CGJ/PI. Documento apresentado: Certidão de Inteiro Teor do registro anterior retromencionado, arquivado nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Isenção legal conforme Parecer nº 550/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, “item 1” e Decisão nº 801/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, datada de 27/03/2017. O presente ato só terá validade com os Selos: **AHU68365 - 0C2C, A H Q 6 9 2 2 7 - N C I W**. Consulte a autenticidade em www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital. Teresina/PI, 20/05/2025. Eu, Tarla Goethe Mendes dos Santos, Escrevente autorizado(a), digitei. Eu, Francis R. Papandreu, Registrador de Imóveis, subscrevo.

AV-1-13717 – Protocolo: 13998 de 14/04/2025. **TRANSCRIÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL** – Fica averbada a transcrição do AV-1 da matrícula nº 54.053, à ficha 01, do livro de Registro Geral nº 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, como segue: AV-1-54053 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL - Para constar que a inscrição municipal do imóvel de que trata a presente matrícula é 186.769-5. Tudo conforme requerido em 03 de Fevereiro de 2010, pela proprietária **ELISA DE CARVALHO VELOSO COSTA**, brasileira, viúva, do lar, portadora da CI/RG nº 171511PI, C.P.F. nº 514.467.313-91, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Epitácio Pessoa, nr. 1686, Bairro Lourival Parente. Apresentou

cópia da guia de pagamento do ITBI, arquivada nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 26/02/2010. Eu, Lysia Bucar Lopes de Sousa, Oficial do Registro de Imóveis o subscrevo. O referido é verdade e dou fé. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHQ69228 - R1NY**. Consulte a autenticidade em www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital. Isenção legal, conforme Parecer nº 550/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, “item 1” e Decisão nº 801/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, datada de 27/03/2017. Teresina/PI, 20/05/2025. Eu, Tarla Goethe Mendes dos Santos, Escrevente autorizado(a), digitei. Eu, Francis R. Papandreu, Registrador de Imóveis, o subscrevo.

AV-2-13717 – Protocolo: 13998 de 14/04/2025. **TRANSCRIÇÃO DE COMPRA E VENDA** – Fica averbada a transcrição do R-2 da matrícula nº 54.053, à ficha 01, do livro de Registro Geral nº 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, como segue: R-2-54053 - **COMPRA E VENDA** - O imóvel de que trata a presente matrícula foi adquirido por **RAIMUNDA NONATA GOMES DE SOUSA LIMA**, brasileira, solteira, secretária, portadora da CI/RG nº 1069786-PI, C.P.F. nº 722.191.653-53, filha de Maria Gomes de Sousa Lima e Ivo Sobreira de Lima, residente e domiciliada nesta cidade, no Residencial Santo Antonio, quadra 38, casa 15, Bairro Parque Sul, **por compra feita a ELISA DE CARVALHO VELOSO COSTA**, brasileira, viúva, do lar, portadora da CI/RG nº 171511PI, C.P.F. nº 514.467.313-91, filho de Propécio Rodrigues Veloso e Maria Vilani de Carvalho Veloso, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Epitácio Pessoa, nr. 1686, Bairro Lourival Parente, nesta cidade, pelo preço de R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais). **Tudo conforme escritura pública de venda e compra, lavrada nas Notas deste Tabelionato, no livro nº 323, às fls. 137/137v, em 03 de Fevereiro de 2010.** Documento apresentado: Guia de quitação do ITBI, no valor original de R\$ 188,10, do qual pagaram à vista R\$ 169,29, devido a desconto de 10% (dez por cento), concedido pela Lei 3.606/2006, referente ao processo nº 043.02428/2010, arrecadado por Caixa Econômica Federal-Loterias da Caixa, em 26/01/2010, arquivada nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 26/02/2010. Eu, Lysia Bucar Lopes de Sousa, Oficial do Registro de Imóveis o subscrevo. O referido é verdade e dou fé. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHQ69229 - 7NR6**. Consulte a autenticidade em www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital. Isenção legal, conforme Parecer nº 550/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, “item 1” e Decisão nº 801/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, datada de 27/03/2017. Teresina/PI, 20/05/2025. Eu, Tarla Goethe Mendes dos Santos, Escrevente autorizado(a), digitei. Eu, Francis R. Papandreu, Registrador de Imóveis, o subscrevo.

AV-3-13717 – Protocolo: 13998 de 14/04/2025. **TRANSCRIÇÃO DE EDIFICAÇÃO** – Fica averbada a transcrição do AV-3 da matrícula nº 54.053, à ficha 01, do livro de Registro Geral nº 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, como segue: AV-3-54.053 - **EDIFICAÇÃO** - Para constar que no imóvel de que trata a presente matrícula foi construída de uma casa residencial, situada na Rua 06, Loteamento Parque das Esplanadas, nº 8021, quadra D, lote 1H, Bairro Esplanada, nesta cidade, com área de construção de 86,40m², taxa de ocupação de 26,18%, com os seguintes cômodos: varanda, sala, 03 quartos, circulação,



9ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - PIAUÍ
6ª CIRCUNSCRIÇÃO
FRANCIS ROSA PAPANDREU - REGISTRADOR DE IMÓVEIS

banheiro e copa/cozinha. Concluída em 30/11/2011, conforme HABITE-SE sob nº 216/2011, tendo gasto a importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Tudo conforme requerido em 17 de fevereiro de 2012, pela proprietária **RAIMUNDA NONATA GOMES DE SOUSA LIMA**, brasileira, solteira, secretária, CI/RG nº 1.069.786/PI, CPF/MF nº 722.191.653-53, residente e domiciliada no Residencial Santo Antônio, quadra 38, casa 15, Bairro Parque Sul, nesta cidade. Documentos apresentados: Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil, sob nº 042212012-16001100, emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20/01/2010, em 01/02/2012, válida até 30/07/2012, ART/CREA nº 587413, planta baixa aprovada pela PMT - S.D.U.Sul, em 02/08/2011 (artigo 167, II, 4) da Lei nº 6.015/73) e Certidão Negativa de Débitos IPTU, com número de controle: 9684/12-98, lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina - Secretaria Municipal de Finanças - SEMF - Coordenação Especial da Receita do Município, às 09:13h do dia 06/02/2012, válida até 06/05/2012, com código de autenticidade: D9D38D6B14D4C735, arquivados nesta serventia. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 22/03/2012. Eu, Lysia Bucar Lopes de Sousa, Oficial do Registro de Imóveis o subscrevo. O referido é verdade e dou fé. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHQ69230 - 00UM**. Consulte a autenticidade em www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital. Isenção legal, conforme Parecer nº 550/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, “item 1” e Decisão nº 801/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, datada de 27/03/2017. Teresina/PI, 20/05/2025. Eu, Tarla Goethe Mendes dos Santos, Escrevente autorizado(a), digitei. Eu, Francis R. Papandreu, Registrador de Imóveis, o subscrevo.

AV-4-13717 – Protocolo: 13998 de 14/04/2025. TRANSCRIÇÃO DE COMPRA E VENDA – Fica averbada a transcrição do R-4 da matrícula nº 54.053, à ficha 01, do livro de Registro Geral nº 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, como segue: R-4-54053 - COMPRA E VENDA - O imóvel de que trata a presente matrícula foi adquirido por JESAÍAS PEREIRA DA SILVA, nacionalidade brasileira, solteiro, servidor publico estadual, portador da CI/RG nº 2.043.519-SSP/PI, CPF/MF nº 004.635.963-07, residente e domiciliado na Rua Firmino Teixeira Amaral, nº 1951, Bairro Angelim, nesta cidade, por compra feita à RAIMUNDA NONATA GOMES DE SOUSA LIMA, nacionalidade brasileira, solteira, secretária, portadora da CI/RG nº 1.069.786-SSP/PI, CPF/MF nº 722.191.653-53, residente e domiciliada no Residencial Santo Antonio, Quadra 38, Casa 15, Bairro Parque Sul, nesta cidade, pelo valor de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais), sendo R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais), referente ao financiamento concedido pela Caixa. Tudo conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial quitado, mútuo e alienação

fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE no âmbito do sistema financeiro da habitação - SFH, datado de 12 de setembro de 2012. Documentos apresentados: Guia de quitação do ITBI nominal ao outorgado, referente ao processo nº 043.17272/2012, no valor original de R\$ 2.374,69, do qual foi pago à vista R\$ 2.138,53, devido ao desconto de 10% concedido pela Lei 3.606/2006, sendo R\$ 2.137,22 o valor principal e R\$ 1,31 referente a taxa de expediente, arrecadada pela Caixa Econômica Federal - CEF, em 12/09/2012; Certidão Negativa de Débito de Imóvel - Transferência Imobiliária, com código de controle: 63699/12-10, lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina - Secretaria Municipal de Finanças - SEMF - Coordenação Especial da Receita do Município, às 08:07h do dia 17/09/2012, válida até 16/12/2012, arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 09/10/2012. Eu, Lysia Bucar Lopes de Sousa, Oficial do Registro de Imóveis o subscrevo. O referido é verdade e dou fé. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHQ69231 - 0SZN**. Consulte a autenticidade em www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital. Isenção legal, conforme Parecer nº 550/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, “item 1” e Decisão nº 801/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, datada de 27/03/2017. Teresina/PI, 20/05/2025. Eu, Tarla Goethe Mendes dos Santos, Escrevente autorizado(a), digitei. Eu, Francis R. Papandreu, Registrador de Imóveis, o subscrevo.

AV-5-13717 – Protocolo: 13998 de 14/04/2025. TRANSCRIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – Fica averbada a transcrição do R-5 da matrícula nº 54.053, à ficha 01, do livro de Registro Geral nº 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, como segue: R-5-54053 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - O imóvel de que trata a presente matrícula, foi constituído em propriedade fiduciária, na forma do artigo 22, da Lei 9.514/97, e transferida a sua propriedade resolúvel a fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no setor bancário sul, quadra 04, lotes 3/4, em Brasília/DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com escopo de garantia do financiamento por esta concedido ao devedor fiduciante, JESAÍAS PEREIRA DA SILVA, já qualificado. VALOR DA DÍVIDA:- R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais). PRAZOS: DE AMORTIZAÇÃO: 420 meses; DE CARÊNCIA: 0 meses. TAXA ANUAL DE JUROS: Nominal 8,5101%, Efetiva 8,8500%. VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO MENSAL: 12/10/2012, no valor inicial de R\$ 1.167,93 (um mil, cento e sessenta e sete reais e noventa e três centavos). Para os efeitos do artigo 24, da Lei 9.514, de 20/11/97, o valor do imóvel para fins de venda em público leilão é de R\$ 118.734,34 (cento e dezoito mil, setecentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos), tudo conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia, carta e crédito com recursos do SBPE no âmbito do sistema financeiro da habitação - SFH, datado de 12 de setembro de 2012. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 09/10/2012. Eu, Lysia Bucar Lopes de Sousa, Oficial do Registro de Imóveis o subscrevo. O referido é verdade e dou fé. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHQ69232 - 6YDW. Consulte a autenticidade em www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital. Isenção legal, conforme Parecer nº 550/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, “item 1” e Decisão nº 801/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, datada de 27/03/2017. Teresina/PI, 20/05/2025. Eu,**



9ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - PIAUÍ
6ª CIRCUNSCRIÇÃO
FRANCIS ROSA PAPANDREU - REGISTRADOR DE IMÓVEIS

Tarla Goethe Mendes dos Santos, Escrevente autorizado(a), digitei. Eu, Francis R. Papandreu, Registrador de Imóveis, o subscrevo.

AV-6-13717 – Protocolo: 13998 de 14/04/2025. **TRANSCRIÇÃO** – Fica averbada a transcrição do AV-6 da matrícula nº 54.053, à ficha 01, do livro de Registro Geral nº 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, como segue: AV-6-54053 - Para constar que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no setor bancário sul, quadra 04, lotes 3/4, em Brasília/DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, no R-4-Supra, emitiu a CCI, Cédula de Crédito Imobiliário, emitida em 12 de setembro de 2012, sob nº 1.4444.0108805-0, série 0912, com data inicial de 12/10/2012, representando a totalidade de seu crédito, tendo como instituição custodiante CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada. Tudo conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia - carta de crédito com recursos do SBPE no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, datado de 12 de setembro de 2012 e Cédula de Crédito Imobiliário, datada de 12 de setembro de 2012. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 09/10/2012. Eu, Lysia Bucar Lopes de Sousa, Oficial do Registro de Imóveis o subscrevo. O referido é verdade e dou fé. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHQ69233 - VP38**. Consulte a autenticidade em www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital. Isenção legal, conforme Parecer nº 550/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, “item 1” e Decisão nº 801/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, datada de 27/03/2017. Teresina/PI, 20/05/2025. Eu, Tarla Goethe Mendes dos Santos, Escrevente autorizado(a), digitei. Eu, Francis R. Papandreu, Registrador de Imóveis, o subscrevo.

AV-7-13717 – Protocolo: 18814 de 04/02/2026. -- **CANCELAMENTO DE CCI** – Em conformidade com o Requerimento de Consolidação e Cancelamento da CCI, datado de 21 de janeiro de 2026, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, assinado pelo Gerente da Centralizadora, Sr. Milton Fontana, e arquivado nesta Serventia, **averba-se o cancelamento da Cédula de Crédito Imobiliário (CCI)** que onerava o imóvel objeto da presente matrícula, conforme **AV-6 supra**, em razão da consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 111,25; FERMOJUPI: R\$ 22,25; Selos: R\$ 0,26; FMADPEP: R\$ 1,11; MP: R\$ 8,90; FEAD: R\$ 1,11; Total: R\$ 144,88. O presente ato só terá validade com o Selo: **AIN11348 - V243**. Consulte a autenticidade em www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital. Teresina/PI, 11/02/2026. Eu, Tarla Goethe Mendes dos Santos, Escrevente autorizado(a), digitei. Eu, Francis R. Papandreu, Registrador de Imóveis, o subscrevo.

AV-8-13717 – Protocolo: 18814 de 04/02/2026. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE** – Nos termos do requerimento encaminhado a esta Serventia em 21 de janeiro de 2026, pela **CAIXA**

ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária da dívida relativa ao contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia nº 144440108805, e nos termos do § 7º, Art. 26, da Lei nº 9.514/97, instruído com prova de intimação do(s) devedor(es) por inadimplência, comprovante do decurso do prazo legal sem a purgação do débito, e de pagamento do imposto de transmissão - ITBI, **averba-se a consolidação de propriedade do imóvel de que trata a presente matrícula**, no valor de R\$ 172.002,47 (cento e setenta e dois mil e dois reais e quarenta e sete centavos) a favor da credora acima referida. Documentos apresentados: Guia de quitação do ITBI sob nº 1577759/25-40, protocolo sob nº 0.011.469/25-65, no valor original de R\$ 3.440,05, do qual foi pago à vista R\$ 3.443,44, arrecadado pela Caixa Econômica Federal – CEF em 15/12/2025; Certidão Negativa de Débito de Imóvel - Transferência Imobiliária, nº 0.011.469/2565 lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina - Secretaria Municipal de Finanças - SEMF, com código autenticidade: E0B4.1519.686C.2687, arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 530,44; FERMOJUPI: R\$ 106,08; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 42,44; FEAD: R\$ 5,31; FMADPEP: R\$ 5,31; Total: R\$ 690,10. O presente ato só terá validade com os Selos: **AIN11349 - IF48, AIN11350 - T5F8**. Consulte a autenticidade em www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital. Teresina/PI, 11/02/2026. Eu, Tarla Goethe Mendes dos Santos, Escrevente autorizado(a), digitei. Eu, Francis R. Papandreu, Registrador de Imóveis, o subscrevo. **CERTIFICO** não constar na presente matrícula outros ônus ou registro de citação do(s) proprietário(s) em ações pessoais reipersecutórias além dos mencionados acima, nos termos do art. 1432 do Provimento 62/2024 CGJ/PI e Art. 19, § 11, da Lei 6015/73. Caso não conste nenhum, estar-se-á diante de imóvel livre e desembaraçado. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 39,11; FERMOJUPI: R\$ 7,82; Selos: R\$ 0,26; FEAD: R\$ 0,39; FMADPEP: R\$ 0,39; MP: R\$ 3,13; Total: R\$ 51,10. O presente ato só terá validade com o Selo: **AIN11351 - CSGG**. Consulte a autenticidade em www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital. Eu, Tarla Goethe Mendes dos Santos, Escrevente Autorizada, a digitei, e assino de forma eletrônica.

Teresina/PI, 11 de Fevereiro de 2026

Tarla Goethe Mendes dos Santos

Escrevente Autorizada





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: UELVN-LNM4J-9ZGW3-RDFHM

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Tarla Goethe Mendes Dos Santos (CPF ***.308.073-**))

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/UELVN-LNM4J-9ZGW3-RDFHM>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>